



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

LEI N° 412/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre reconhecimento como Patrimônio Cultural e Esportivo do Município de Curuá, a Festa Nacional Futebol Clube e dá outras providências”.

JAIR DE SOUSA DAMASCENO, Prefeito Municipal de Curuá/PA, no uso das suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCTIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Esportivo do Município de Curuá – PA a Festa Nacional Futebol Clube, da Comunidade Rio da Ilha – Itamaracá, fundada em 05 de junho de 2017.

Art. 2º O Município poderá firmar parcerias, apoiar projetos, incentivar atividades esportivas e culturais promovidas pelo clube, respeitada a legislação vigente.

Art. 3º O Nacional Futebol Clube passa a integrar o Cadastro Municipal de Patrimônio Culturais e Esportivos, mantido pela Secretaria Municipal competente.

Art. 4º Este reconhecimento tem caráter permanente e simbólico, representado a importância histórica, comunitária, social e cultural do clube.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, em 15 de janeiro de 2026.

Jair de Sousa Damasceno
JAIR DE SOUSA DAMASCENO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que PUBLIQUEI no QUADRO Oficial de Avisos e Portal de Publicações da Prefeitura Municipal a Lei nº 412/2026, de 06 de janeiro de 2026, em atendimento ao princípio da Publicidade e em conformidade com a LEI Orgânica Municipal, ao dia 15 de janeiro de 2026, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

CLENISON RIBEIRO
Assinado de forma digital por
CARDOSO:92359230263
Dados: 2026.02.13 09:51:50 -03'00'

CLENISON RIBEIRO CARDOSO
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 001/2025 – PMC/GP